

**PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 565/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 209ª Reunião Extraordinária de Plenário ocorrida dia 03 de julho, resolve:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 52/2018 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem da Maternidade Dona Evangelina Rosa no município de Teresina-PI.

- Elisângela Lemos Varonil Nunes - Conselheiro Regional
- Erida de Oliveira Soares – Profissional de enfermagem
- Deusa Helena de Albuquerque Machado – Profissional de enfermagem

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de julho de 2018.

  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária